



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

LEI MUNICIPAL Nº 1164 / 2016
23 DE AGOSTO DE 2016

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2016, no montante de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	04 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
Unidade:	01 – Secretaria de Infra Estrutura
Função:	15 – Urbanismo
Subfunção:	451 – Infra Estrutura Urbana
Programa:	0009 – Vias Urbanas
Proj./Atividade	1.020 – Asfaltamento, Pavimentação e Manutenção de Ruas nos Bairros
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
Valor:	R\$ 60.000,00
Fonte de Recurso:	1.108 – Alienação de Bens - Livre

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015 no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) na Fonte de Recurso: 1.108 – Alienação de Bens - Livre.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

23 / 08 / 2016 A 12 / 08 / 2016

Responsável: _____

João Carlos Martinez Deniz
Secretário de Planejamento e Gabinete
Matrícula: 1081
CERRITO / RS

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 23 DE AGOSTO DE 2016.**

JOSE FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal